



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2021

Altera a Lei Complementar nº 009/2017; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 010/2019 e cria 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Auxiliar Educacional Feminino.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados 10 (dez) cargos de Auxiliar Educacional Feminino no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Urânia, para apoio aos profissionais da Secretaria.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 009/2017, que versa sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para incluir mais 10 (dez) cargos de Auxiliar Educacional Feminino, passando a ser composto da seguinte forma:

ANEXO I

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

NOMENCLATURA DA VAGA	QTDE VAGA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL
Auxiliar Educacional Feminino	20	Ensino Médio Completo	40	11.1/A

Artigo 3º - A jornada normal de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar Educacional Feminino seguirá a escala previamente estabelecida pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - O Auxiliar Educacional Feminino não terá direito ao período de hora atividade, já que somente exercerá atividades de cuidados com as crianças, não tendo qualquer papel na área de docência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas no artigo 3º da Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

010/2019 e demais disposições em contrário, mantendo-se hígidas as demais disposições da Lei Complementar n° 009/2017.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 21 de dezembro de 2.021


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra